



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N° 753/2009 de 21 de Outubro de 2009**

**Dispõe sobre Cessão de uso do aparelho de Raio X, Marca VMI, com 300 MA de Potencia que se encontra sem Utilização no Posto de Saúde Municipal que menciona e das outras Providencias.**

**JOÃO BATISTA DUARTE ABREU**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente representado pela **Câmara Municipal**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Cessão de uso do de um Aparelho de Raio X, Marca VMI, com 300 MA de Potencia.

**§ Único** – O aparelho cedido será destinado ao atendimento dos pacientes do SUS (Sistema único de Saúde) junto ao Hospital Maternidade Maria Eloy, sendo uso exclusivo desta entidade e vedado o uso comercial deste aparelho.

**Art. 2º** - A Cessão prevista no artigo anterior será formalizada através de "Termo de Cessão" com prazo Maximo de duração de 03 (três) anos e 02 (dois) meses, podendo o Município requerer o aparelho cedido antes de findar este prazo, caso se verifique interesse publico consubstanciado no uso dos aparelhos por parte da Secretaria de Saúde do Município para fins de utilização junto ao Posto de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** - A cessão se fará de forma não onerosa, ficando o Hospital responsável em liberar 50 exames mensais para pessoas que forem determinadas pela secretaria Municipal de Saúde, que não possuem condições de arcar com custos e ainda com compromisso de custear a manutenção e eventuais reparo do aparelho cedido, bem como devolvê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - revogando-se as disposições em contrário.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**,  
aos 21 de Outubro de 2009.

  
**JOÃO BATISTA DUARTE ABREU**  
*Prefeito Municipal*